



R E S O L U Ç Ã O Nº 112/2012-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/11/2012.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos mencionados nos protocolos nº 6485/2012-DAA, 10990/2012-PRO, 11446/2012-PRO e 11558/2012-PRO.

Considerando o contido nos protocolos nºs 6485/2012-DAA, 10990/2012-PRO, 11446/2012-PRO e 11558/2012-PRO.

Considerando o disposto no Inciso VIII do Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos mencionados nos protocolos nºs 6485/2012-DAA, 10990/2012-PRO, 11446/2012-PRO e 11558/2012-PRO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de novembro de 2012.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/11/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski
Diretora.